EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO N° 02/2023 PARA
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia (PPGBqF) da Universidade Federal de Pernambuco (PPGBqF) torna público as normas do processo seletivo de discentes para pleitear bolsa na modalidade doutorado sanduíche no exterior do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), atendendo as normas do Edital PROPG nº 14/2023 – Concessão de Bolsas PDSE/Capes – 2024.1.

1. FORMA DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição realizar-se-á através do envio de e-mail para o endereço institucional do PPGBqF, bioqfis.cb@ufpe.br, entre os dias 18 e 23 de novembro de 2023.

1.2. O candidato deve utilizar o seu e-mail institucional para a inscrição.

1.3. Caso haja o envio de mais de e-mail por um mesmo candidato, apenas aquele enviado por último será considerado.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato anexar todos os documentos exigidos em mensagem única.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Será exigido do candidato à bolsa PDSE:

2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

2.1.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.1.3. Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPG Bioquímica e Fisiologia;

2.1.4. Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no sistema de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital PROPG nº 14/2023);

2.1.5. Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 30/2023 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais;

2.1.6. Estar com o currículo Lattes atualizado;

2.1.7. Ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*);

2.1.8. Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;

2.1.9. Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a

soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado, com exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do prazo máximo de bolsa motivada por parto, adoção ou pela pandemia de Covid-19, conforme normas específicas da Capes;

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGBqF, contendo os seguintes documentos:

3.1.1. Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

3.1.2. Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

3.1.3. A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: abril de 2024 a setembro de 2024 (6 meses), maio de 2024 a julho de 2024 (3 meses).

3.1.4. Currículo resumido do coorientador no exterior;

3.1.5. Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo I do Edital PROPG nº 14/2023);

3.1.6. Declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme Anexos II e III do Edital PROPG nº 14/2023, devidamente assinadas pelo orientador e pelo coorientador no exterior, respectivamente.

3.1.6.1. Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo III do Edital Capes nº 30/2023;

3.1.6.2. A comprovação de proficiência (conforme item 3.1.6 ou 3.1.6.1) poderá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição online no Sicapes, conforme cronograma do Edital PROPG nº 14/2023;

3.1.6.3. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme Cronograma do Edital PROPG nº 14/2023.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1. A quantidade das bolsas concedidas obedecerá ao constante no item 5 do do Edital PROPG nº 14/2023;

4.2. Cada bolsa terá duração mínima de 3 e máxima de 6 meses e poderá contemplar um único candidato, não sendo possível seu fracionamento;

4.3. A distribuição das bolsas pela PROPG obedecerá ao ranqueamento apresentado no item 5.3 do Edital PROPG nº 14/2023;

4.4. A duração de cada bolsa concedida será de acordo com o aprovado pela Comissão de Seleção Interna do respectivo PPG, observado o mínimo de 3 e máximo de 6 meses,

conforme item 5.2;

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. A Capes será responsável pelo financiamento dos seguintes benefícios:

5.1.1. Mensalidade;

5.1.2. Auxílio deslocamento;

5.1.3. Auxílio instalação;

5.1.4. Auxílio seguro-saúde;

5.1.5. Adicional localidade, quando aplicável.

5.2. A bolsa e demais benefícios serão concedidos nos termos e segundo os valores definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017, pelo Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (anexo à Portaria Capes nº 289/2018) e suas atualizações e pela Portaria Capes nº 133/2023, assim como pelo item 1.4 do Edital Capes nº 30/2023.

6. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. Para a avaliação serão considerados a presença de todos os documentos exigidos nesta etapa e a adequação do plano de trabalho ao Plano de Internacionalização da UFPE (2017-2027);

6.1.1. No dia 24 de novembro de 2023 às 17h00, será divulgada na homepage do programa à lista de candidatos inscritos aptos a continuarem o processo de seleção de bolsa PDSEpela PROPG por ordem de prioridade;

6.1.2. Os candidatos poderão interpor recurso do resultado através do e-mail da secretaria doprograma, bioqfis.cb@ufpe.br, até às o dia 26 de novembro de 2023;

6.1.3. Divulgação de resultado de recurso às 12h00 do dia 27 de novembro de 2023.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No âmbito da PPGBqF, as bolsas PDSE serão regidas pelo presente Edital, pelo Edital PROPG nº 14/2023 da Pró-reitoria de Pós- graduação (PROPG), pelo Edital nº 30/2023 da Capes, pelo Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e pela Portaria Capes nº 01/2020, ou atos normativos subsequentes;

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Seleção.

Recife, 17 de novembro de 2023.

Prof. Leucio Duarte Vieira
Coordenador do PPG Bioquímica e Fisiologia